

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 091/2023

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- b) O Ofício Nº 65/2023/GAB, da Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos para aquisição de Ambulância Tipo A, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais) – Proposta nº 12201.1000001/23-003 - Unidade Móvel de Saúde que será utilizada no atendimento dos serviços sob gestão municipal.

RESOLVE:

- 01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos para aquisição de Ambulância Tipo A, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), Unidade Móvel de Saúde que será utilizada no atendimento dos serviços sob gestão municipal.
- 02 – Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 24 de Maio de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI, em 26/05/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde, em 26/05/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7741908 e o código CRC B17FEE5D.